

ANEXO I							
<b>a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 51.315, de 29 de novembro de 2006</b>							
CARGOS/FUNÇÃO-ATIVIDADE REF	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTES	R.G.	DO	PARA	
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	MARLETE ALVES DE MATTOS PEREIRA	16.169.368-4	QSAP	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	SÔNIA REGINA DE ASSIS	6.432.365	QSE	QPGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	ELIANA GOMES CARNEIRO	4.118.540-7	QSE	QSF
MOTORISTA	1	N.I.	SQF-II	ROGÉRIO CAIRES DE LIMA	27.334.472-9	QSS	QSF
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	N.I.	SQC-III	FÁTIMA ROSA MARQUES BATINA	15.688.839	QSC	QSS
MOTORISTA	1	N.I.	SQC-III	ADENEVAL ANTONIO	4.483.843	QSEADS	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	SÉRGIO ANTONIO ESCATULIN	11.230.905	QSEADS	QSERT
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	MARIA AUXILIADORA MANDELLI	11.740.921	QSEADS	QSE

ANEXO II							
<b>a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 51.315, de 29 de novembro de 2006</b>							
CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	VALÉRIA DE OLIVEIRA TERRONI	17.985.267	EXONERAÇÃO (16/4/1992)	QCC QSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	ADMIR JOSÉ PINHEIRO	2.862.659	APOSENTADORIA (15/8/1992)	QSF QSE

### DECRETO Nº 51.316, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

*Torna insubsistente o Decreto nº 49.670, de 3 de junho de 2005, na parte que específica*

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista das justificativas apresentadas,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica insubsistente a doação feita à Prefeitura Municipal de Rosana do veículo Volare/Microônibus, ano 2002, PI 24513, placas CDV 2466, chassi nº 93PB02A2m²C006457, constante do anexo a que se refere o Decreto nº 49.670, de 3 de junho de 2005.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 2006
**CLÁUDIO LEMBO**
*Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos*
Secretária da Educação
*Rubens Lara*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de novembro de 2006.

### DECRETO Nº 51.317, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 50.589, de 16 de março de 2006, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2006.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 2006
**CLÁUDIO LEMBO**
*Luiz Tacca Junior*
Secretário da Fazenda
*Fernando Carvalho Braga*
Secretário de Economia e Planejamento
*Rubens Lara*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de novembro de 2006.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
16000 SEC. TRANSPORTES					
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1		6.071.778,00		
4 4 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1	4	615.697,00		
TOTAL	1		6.687.475,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.846.0000.4836 PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATÓRIAS - ADM.I			6.687.475,00		
	1	3	6.071.778,00		
	1	4	615.697,00		
TOTAL			6.687.475,00		
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
40001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1		63.312.525,00		
TOTAL	1		63.312.525,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
02.846.0000.4812 PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATÓRIAS PEQUENO			63.312.525,00		
	1	3	63.312.525,00		
TOTAL			63.312.525,00		

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
16000 SEC. TRANSPORTES					
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
TOTAL	1	3	6.071.778,00		
NOVEMBRO			6.071.778,00		
TOTAL	1	4	615.697,00		
NOVEMBRO			615.697,00		
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
TOTAL	1	3	63.312.525,00		
NOVEMBRO			63.312.525,00		
TOTAL GERAL			70.000.000,00		

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS			
		RECURSOS DO TESOURO E RECURSOS PROPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI ART PAR INC ITEM					
12298 7º I	70.000.000,00	70.000.000,00		0,00	
TOTAL GERAL	70.000.000,00	70.000.000,00		0,00	

# Atos do Governador

### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 29-11-2006

No correio eletrônico SAA, de 28-11-06, sobre aprovação de convênio: “À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e nos termos do art. 1º do Dec. 42.140-97, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de São Sebastião da Grama, no valor de R\$ 526.000,00, tendo como objeto a aquisição de equipamentos agrícolas, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No correio eletrônico SJEL, de 28-11-06, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e o município e as entidades relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.”

ANEXO I					
MUNICÍPIO	OBJETO		VALOR (R\$)		
Cajobi	Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social.		39.120,00		

ANEXO II					
ENTIDADE	OBJETO		VALOR (R\$)		
Federação Aquática Paulista (São Paulo)	Campeonato Paulista Infantil I e II.		57.925,00		
Federação Aquática Paulista (São Paulo)	FINA 10 Km Marathon Swimming World Cup 2007.		120.160,00		
Federação Paulista de Atletismo (São Paulo)	82º Corrida Internacional de São Silvestre.		100.000,00		

No correio eletrônico SH, de 29-11-06, sobre aprovação de convênios. Programa Pró-Lar - Melhorias Habitacionais e Urbanas: “À vista das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

ANEXO					
MUNICÍPIO	OBJETO		VALOR (R\$)		
Chavantes	Construção de Centro Comunitário com quadra poliesportiva.		120.000,00		
Chavantes	Obras de infra-estrutura urbana.		120.000,00		
Tarabai	Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Tarabai A.		53.760,80		
Teodoro Sampaio	Obras de infra-estrutura urbana.		120.000,00		

No processo SF-13.840-148.629-2005 c/ ap. 1.000.014-350.100-2001, vols. I e II, sobre indeniza-

ção: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Fazenda e o parecer 1752-2006, da AJG, e nos termos do Dec. 40.177-95, autorizo o pagamento, a título indenizatório, do valor de R\$ 814.781,95 ao Banco do Brasil S/A, pela prestação de serviços de arrecadação por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, sem cobertura contratual, no período de abril de 2004 a abril de 2006, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.”

**Extratos de Termos Aditivos de Convênio**

Processo: GG-1256-2005 - Partícipes: Estado de São Paulo, representado pela Secretaria da Casa Civil,e o Município de Mirante do Paranapanema - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação do Programa Acesso São Paulo no município de Mirante do Paranapanema - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes - Parecer Jurídico: Despacho AJG de 4-10-2005 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 27-11-2006.

Processo: GG-1258-2005 - Partícipes: Estado de São Paulo, representado pela Secretaria da Casa Civil, e o Município de Sandovalina - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação do Programa Acesso São Paulo no município de Sandovalina - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes - Parecer Jurídico: Despacho AJG de 4-10-2005 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 27-11-2006.

# Casa Civil

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

**Comunicado**

Nos termos da deliberação do Centro de Material Excedente, exarada no Processo FUSSESP n.º 910/2006, ficam os materiais excedentes do patrimônio da Procuradoria Geral do Estado - Procuradoria Regional da Grande São Paulo - Procuradoria Seccional de Mogi das Cruzes, transferidos conforme discrimina-do abaixo:

1 - Secretaria da Saúde - Coordenadoria de Regiões de Saúde - Direção Regional de Saúde III - Mogi das Cruzes

01 Mesa de madeira para impressora PR-1 195

02 Mesas de madeira para máquina escrever PR-1 1116 e s/n.º

01 Mesa de madeira para telefone - PR-1 s/n.º

03 Mesas para micro de madeira e fórmica com suporte para teclado - PR-1 1758 e s/n.º

02 Mesas de madeira em fórmica, com 02 gavetas - PR-1 1801 e 1802

01 Mesa de madeira com 02 gavetas - PR-1 s/n.º

01 Mesa de madeira e fórmica branca - PR-1 s/n.º

01 Mesa de centro em madeira e fórmica - PR-1 1818

01 Mesa para cozinha - PR-1 1829

03 Balcões de madeira e fórmica com 06 vãos e 01 prateleira - PR-1 1232, 1236 e 1237

01 Balcão de madeira e fórmica com 04 vãos e 01 prateleira PR-1 1233

04 Estantes de ferro com 06 prateleiras PR-1 797, 798 e s/n.º

01 Estante de madeira com 18 prateleiras (revestida em fórmica) - PR-1 1234

01 Estante de madeira revestida em fórmica (com 12 divisórias) - PR-1 1235

01 Estante de madeira com 05 vãos (embutida) - PR-1 1241

02 Prateleiras em madeira cedrinho (embutido) - PR-1 1238 e 1240

01 Armário de madeira com 10 prateleiras (embuti-do) - PR-1 1239

01 Armário de madeira com 12 vãos (fixo) - PR-1 1242

01 Armário de madeira e fórmica (bancada) - PR-11243

01 Armário de madeira com 02 prateleiras (embuti-do) - PR-1 1244

01 Armário de madeira com 03 prateleiras (embuti-do) - PR-11245

01 Armário embutido - PR-11246

01 Armário de parede com 02 portas - PR-1 1821

01 Armário de parede com 03 portas - PR-1 1822

01 Cadeira estofada com braços e fixa - PR-1 1778

01 Cadeira estofada giratória - PR-1 1813

05 Cadeiras estofadas e fixa - PR-1 2624, 2625, 2626 e 2627 e 3853

06 Cadeiras para cozinha - PR-1 1830, 1831, 1832, 1833, 1834 e 1835

01 Cadeira fixa para presidente - PR-1 1729

01 Cadeira tipo digitador - PR-1 1806

02 Gaveteiros com 04 gavetas - PR-1 1803 e s/n.º

01 Gaveteiro com 05 gavetas - PR-1 s/n.º

01 Rack para micro em madeira e fórmica - PR-1 1810

01 Fogão 04 bocas Dako - PR-1 1819

01Toldo 240x120 e suporte - PR-1 1820

01 Geladeira Consul - PR-1 s/n.º

01 Sofá com 05 lugares - PR-1 s/n.º

01 Poltrona fixa com braços - PR-1 1756

2 - Secretaria da Educação - Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo - Diretoria Regional de Ensino Leste 5 - Escola Estadual “Domingos Faustino Sarmento”

07 Cadeiras estofada fixa - PR-1 1120, 1122, 1124, 1127, 1743, 1808 e 1809

01 Cadeira estofada com braços e fixa - PR-1 1757

02 Cadeiras estofa giratória - PR-1 1755 e 1786

02 Arquivos de ferro branco, com 04 gavetas - PR-1 1223 e s/n.º

08 Mesas de madeira em fórmica, com 02 gavetas - PR-1 1779, 1780, 1781, 1783, 1784, 1816, 1817 e s/n.º

01 Mesa média com 02 gavetas - PR-1 1782

01 Longarina estofada com 03 lugares - PR-1 2628

01 Caixa de madeira com lâmpada para aquecer papéis - s/n.º

01 Gaveteiro volante mogno - PR-1 1796

3 - Casa Civil - Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

11 Mesas média (conjunto de 03 partes) em “L” - PR-1 1723, 1725, 1726, 1732, 1734, 1749, 1752, 1770, 1772, 1793 e 1795

04 Mesas média (conjunto de 03 partes) em “L” conexão - PR-1 1733, 1751, 1771 e 1794

07 Gaveteiros com 04 gavetas - PR-1 1724, 1735, 1750, 1773, 1804, 1811 e 1812

07 Armários de madeira com 02 portas - PR-1 1727, 1728, 1736, 1737, 1754, 1774 e 1797

06 Cadeiras estofada com braços e fixa - PR-1 1730, 1744, 1745, 1746, 1766 e s/n.º

08 Cadeiras estofada com braços e giratória - PR-1 1738, 1759, 1785, 1787, 1798, 1800, 1815 e 2623

01 Cadeira estofada fixa - PR-1 s/n.º

01 Balcão de madeira com 02 portas - PR-1 1753

01 Estante de madeira com 02 portas (semi-aberto) - PR-1 1775

02 Armários de ferro com 02 portas, para 50 pas-tas - PR-1 2621 e 2622

03 Suportes para CPU de madeira - s/n.º

4 - Secretaria da Administração Penitenciária - Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste - Departamento de Administração - Presidente Venceslau

03 Aparelhos de ar condicionado Springer Plus 1200 - s/n.º

De acordo com a artigo 14, do Decreto 50.179/68, as requisitantes deverão entrar na posse dos materiais dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, sob pena de perda dos mesmos.

#### CASA MILITAR

#### COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

**Despacho do Coordenador, de 29-11-2006**

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Município de Natividade da Serra - Processo GG-773-2005

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Sétima do Convênio CMil-57/630-05, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA

**Da Vigência**

O presente convênio vigorará até 19-5-2007, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

### FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

**Resumos de Alteração de Contrato**

1º Termo Aditivo de Reti-ratificação - OES n.º 0408/06-10 - Processo n.º 408/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP - Contratado: Alexandre Sabela Filho - Objeto: Alteração do valor, conforme artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 - Valor reduzido: R\$ 1.170,00 - Data da assinatura: 01/11/06

1º Termo Aditivo de Reti-ratificação - OES n.º 0857/06-2 - Processo n.º 857/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP - Contratada: Silvia Helena Nogueira Nascimento - Objeto: Alteração do valor, conforme artigo